

CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA AMCHAM
Procedimento Arbitral n. 152/2021

Requerentes: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Requeridas: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP

Carta de Revelação

Prezadas e prezados,

Consciente da minha obrigação de revelar fatos e circunstâncias que poderiam suscitar questionamentos sobre a minha independência, bem como levantar dúvidas razoáveis sobre a minha imparcialidade, em atenção ao regulamento de arbitragem da CAM-AMCHAM, aplicável ao caso em questão, eu informo que o Dr. Ricardo de Carvalho Aprigliano, que recentemente ingressou nos quadros do escritório Demarest Advogados, conforme publicamente anunciado, que é representante dos interesses da Requerente nesta Arbitragem, integra um outro tribunal arbitral do qual também faço parte em outro procedimento arbitral, administrado pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC). Esse segundo procedimento arbitral já se encontra em fase final de liquidação de sentença arbitral, em tema de natureza comercial que nada tem a ver com a discussão do presente caso.

Apesar dessa circunstância superveniente, reforço, por meio da presente Carta de Revelação, que tal fato não compromete o meu senso de imparcialidade e independência para o fiel cumprimento de minha função de coárbitro nesta Arbitragem.

Todavia, se houver desconforto pelo lado da Procuradoria Geral do Estado, coloco-me à disposição para renunciar o caso perante a CAM/CCBC, que justamente já se encontra em fase final.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023



Luciano Benetti Timm